



Lei nº. 317/2.006.

São Félix do Xingu, 05 de julho de 2.006.

APROVADO
Em 30/06/06

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal, artigos 90, IV e 148, § 3º, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto nas unidades orçamentárias crédito especial no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), abaixo discriminadas.

Parágrafo Único. O crédito de que trata o caput do presente artigo será aplicado na reforma do Prédio da Prefeitura Municipal e na construção de rede e distribuição de energia elétrica no Setor Novo Planalto e Comunidade União (LIXÃO) com as respectivas dotações e elementos de despesas abaixo relacionados:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E URBANISMO;	
17.512.0028.1.058 - Reforma do Prédio da Prefeitura.	
33.90.92.00 – Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
17.512.0028.1.059 – Instalação de Rede Elétrica	
44.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 90.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a execução da presente lei correrão à conta da anulação total ou parcial dos seguintes programas:



a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO;

16.482.0038.1.053 – Construção de Casas Populares
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 205.000,00

25.752.0042.2.088 – Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 80.000,00

TOTAL R\$ 290.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de, São Félix do Xingu – PA, 05 de julho de 2.006.


DENIMAR RODRIGUES

Prefeito Municipal